LEI MUNICIPAL Nº. 967, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.
Origem: Poder Legislativo.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itapoá-SC, o dia de Iemanjá e o dia da Umbanda.

EZEQUIEL DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o “Dia Municipal de Iemanjá” a ser comemorado no dia 02 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o “Dia Municipal da Umbanda” a ser comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 27 de janeiro de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
PRESIDENTE
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador